



PORTARIA Nº 182 – REITOR/2011

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotada nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º d o Decreto Estadual nº. 44.682/2007, a seguir especificada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADM.	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1174523	9	ELOIZA ESTEVES COSTA GUIMARAES	01	TUNIV	I	A	B	25.11.2010

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à vigência especificada na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 15 de agosto de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR